



HOMOLOGO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

08 / 12 / 20


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1272/20-CEE/RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 23 de dezembro de 2020, ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 090/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 479/17, publicada em 22/12/17.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 08/2020, do Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, protocolado neste Conselho em 19 de novembro de 2020;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 23 de dezembro de 2020, ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 090/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 081/16, publicada em 22/12/17 que:

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta Educação Infantil – Creche de 2 e 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II, e, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º, com implantação de forma gradativa, e, dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 248

Em: 21 / 12 / 20